

EDITAL REITORIA / UNIARP Nº 002/2025**Estabelece as normas e procedimentos para eleição de membro do Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Campus Caçador**

O Reitor da **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP)**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar públicas as normas e procedimentos para a realização da eleição de membro do Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNARP), seguindo as normativas deste edital.

Art. 2º. O colegiado será composto pela coordenadora do curso de Medicina, quatro professores do curso da área de formação específica; um professor do curso da área de formação básica; e um representante do corpo discente, todos eleitos por seus pares, conforme Art. 29º do Regulamento Geral da UNIARP e Art. 2º da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 012, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Parágrafo único. Neste edital serão eleitos os representantes docentes. O representante discente foi eleito por meio de ato do Diretório Central dos Estudantes – DCE.



Art. 3º. Estão aptos a se candidatar todos os docentes do curso de Medicina com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como discentes devidamente matriculados no curso de medicina da UNIARP.

Art. 4º. Estabelecer os critérios de inscrição e votação, conforme segue:

§1º. As inscrições dos candidatos serão individuais, devendo ser realizadas através do e-mail medicina@uniarp.edu.br até o dia 03 de novembro de 2025, em que deve mencionar a ciência do conteúdo deste edital e manifestar claramente sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso;

§2º. A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 04 e 06 de novembro de 2025 (após divulgação dos inscritos para o processo eletivo);

§3º. A votação ocorrerá por google forms, disponibilizado pela coordenação do curso, durante o dia 07 de novembro, das 9h às 17h;

§5º. Estão aptos a votar, todos os docentes do Curso de Medicina com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social, excluindo-se os demais, bem como discentes devidamente matriculados no curso de Medicina da UNIARP, sendo que:

I. O voto é facultativo.

II. Os docentes e discentes terão o direito de votar uma única vez.

III. Os votos serão considerados válidos somente quando enviados pelo link do google forms disponibilizado em edital, pela coordenação do curso, com a restrição de uma única resposta por usuário.

§6º. A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do curso de Medicina que divulgará as inscrições e os votos computados, às 18h do dia 10 de novembro de 2025, por meio de edital.



I. Havendo o número de inscritos menor ao número de vagas, até a data final de homologação das inscrições, ficará a critério da Reitoria acadêmica da UNIARP a nomeação dos componentes do colegiado do curso.

Art. 5º. Caberá aos docentes ou representantes de turma o pedido de Recurso ou Impugnação da apuração, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, medicina@uniarp.edu.br, com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

Art. 6º A eleição tem como finalidade a escolha de quatro representantes docentes de formação específica e um docente de formação básica, além disso, serão escolhidos seus respectivos suplentes.

Art. 7º Na hipótese de algum dos titulares, por qualquer motivo, não poder assumir ou continuar nos exercícios de suas funções, será designado um dos suplentes eleitos para ocupar a vaga, sem a necessidade de nova eleição, respeitando a ordem de classificação obtida na votação.

Art. 8º Em caso de empate entre os docentes, serão adotados os seguintes critérios, na ordem, como segue:

- I – O candidato que tiver mais tempo de serviço na instituição;
- II – O candidato que tiver maior idade;
- III – O docente que possuir a maior titulação.

Parágrafo único. Em caso de número de candidatos inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes serão nomeadas pela reitoria.



Art. 9º. Casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 30 de outubro de 2025.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: 2025-002 Edital candidatura colegiado de Medicina - 2025.2

Autor: Thailyne Pires de Camargo - sec.reitoria@uniarp.edu.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: DB-F2-A0-04-B0-DE-4F-09-4C-A2-05-0C-96-BB-6E-96-75-E8-DE-A6

SHA256: fbd97b7d0d8a0151cecb90b4ae5928be03e9960c78b5e1df033a2dd43eda96af

Assinaturas

Nome: Gabriela Fabrin Madureira - **CPF/CNPJ:** 030.557.349-71

E-mail: gabriela@uniarp.edu.br - **Data:** 30/10/2025 11:14:24

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 30/10/2025 11:14:08 - **Leitura completa em:** 30/10/2025 11:14:20

IP: 45.238.172.2

Geolocalização: -26.7775018, -51.0078279

Nome: Joel Haroldo Baade - **CPF/CNPJ:** 005.045.299-19

E-mail: vicereitoracademico@uniarp.edu.br - **Data:** 30/10/2025 11:15:49

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 30/10/2025 11:15:35 - **Leitura completa em:** 30/10/2025 11:15:46

IP: 45.238.172.2

Geolocalização: -26.777442932128906, -51.007667541503906

Nome: Neoberto Geraldo Balestrin - **CPF/CNPJ:** 533.550.249-53

E-mail: reitor@uniarp.edu.br - **Data:** 30/10/2025 11:32:37

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 30/10/2025 11:32:00 - **Leitura completa em:** 30/10/2025 11:32:32

IP: 45.238.172.2

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=DB-F2-A0-04-B0-DE-4F-09-4C-A2-05-0C-96-BB-6E-96-75-E8-DE-A6>

HASH TOTVS: DB-F2-A0-04-B0-DE-4F-09-4C-A2-05-0C-96-BB-6E-96-75-E8-DE-A6



